

DECRETO Nº 003/2023
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a convocação da Plenária Municipal de Saúde do Município de João Costa - Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde, nomeia a comissão organizadora e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com resolução Nº 01 24 DE JANEIRO DE 2023 do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 02 de março de 2023, no município de João Costa - PI, como etapa da 17ª conferência nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde objetivando:

I - Debater o tema e os eixos temáticos definidos pelo documento orientador da 17ª Conferência nacional de saúde, analisando as prioridades locais de saúde, cuja resolução seja de competência da Esfera estadual e Federal com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, da vida e da democracia;

II – Reafirmar e efetivação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS, garantindo a

devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

IV - Pautar o debate e a necessidade da garantia de Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

V- Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional e do Estado do Piauí e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;

IX - Eleger a Delegação do Município para participar da 9ª Conferência Estadual (MACROREGIONAL) de Saúde;

X - Elaborar o Relatório Final da conferência.

Art. 2º - Nomeia a Comissão Organizadora da Plenária que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução inclusive por elaborar o regimento interno da plenária e terá a seguinte composição, conforme consensuada no CMS:

Presidente – Secretário Municipal de Saúde senhor Jefferson de Oliveira Portela da Silva.

Coordenador (a) Geral - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhora Vanessa Vieira de Castro.

Secretaria Geral, senhora Alexandra Pereira dos Reis

Relatores: Tais Lopes da Silva, Caroline Tavares Dias Salvador, Samara Alves Dias

Comissão de comunicação: Tiago Gomes De Oliveira, Juscelino Ferreira da Silva, Francisco Gomes da Silva.

Art. 3º - A Plenária – Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde terá como tema geral: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 4º - O regimento interno da Plenária Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da Plenária e aprovado pelo Conselho municipal

de Saúde e editado e publicado por meio de portaria do Secretário municipal da Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da Plenária Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, 7 de fevereiro de 2023.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:12526719F7C007D9



"Dispõe sobre a convocação da Plenária Municipal de Saúde do Município de João Costa - Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde, nomeia a comissão organizadora e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com resolução Nº 01 24 DE JANEIRO DE 2023 do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 02 de março de 2023, no município de João Costa - PI, como etapa da 17ª conferência nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde objetivando:

I - Debater o tema e os eixos temáticos definidos pelo documento orientador da 17ª Conferência nacional de saúde, analisando as prioridades locais de saúde, cuja resolução seja de competência da Esfera estadual e Federal com enfoque na garantia dos direitos na defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS, garantindo a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

IV - Pautar o debate e a necessidade da garantia de Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

V- Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional e do Estado do Piauí e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;

IX - Eleger a Delegação do Município para participar da 9ª Conferência Estadual (MACROREGIONAL) de Saúde;

X - Elaborar o Relatório Final da conferência.

Art. 2º - Nomeia a Comissão Organizadora da Plenária que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução inclusive por elaborar o regimento interno da plenária e terá a seguinte composição, conforme consensuada no CMS:

Presidente - Secretário Municipal de Saúde senhor Jefferson de Oliveira Portela da Silva.

Coordenador (a) Geral - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhora Vanessa Vieira de Castro.

Secretaria Geral, senhora Alexandra Pereira dos Reis

Relatores: Tais Lopes da Silva, Caroline Tavares Dias Salvador, Samara Alves Dias

Comissão de comunicação: Tiago Gomes De Oliveira, Juscelino Ferreira da Silva, Francisco Gomes da Silva.

Art. 3º - A Plenária - Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde terá como tema geral: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 4º - O regimento interno da Plenária Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da Plenária e aprovado pelo Conselho municipal

de Saúde e editado e publicado por meio de portaria do Secretário municipal da Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da Plenária Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, 7 de fevereiro de 2023.

Jose Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0CC55138819807CD



"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS EM GOZO DE FÉRIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação do Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

CONSIDERANDO a prioridade que o Município deve implementar, com vistas ao atendimento ao setor;

CONSIDERANDO o processo eleitoral para o Conselho Tutelar gestão 2020-/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos Conselheiros Titulares que estarão em gozo de férias no período de 1º de fevereiro de 2023 a 1º de julho de 2023, conforme conta na resolução nº 001/2023 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSÉ NATHAN RODRIGUES PEREIRA**, quarto suplente do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE JOÃO COSTA, Gestão 2020/2024, habilitado através de eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, para substituir os Conselheiros titulares, em gozo de férias, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 1º de julho de 2023.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º/2/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 3 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Jose Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal